

LEI Nº 257/84

Dispõe sobre a cobrança das Taxas de Água e Esgotos

nas Gerais, por seus representantes, decreta:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Mi-

guelas, por seus representantes, decreta:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a elevar as Taxas de Água e Esgotos a partir de 1º de

maio.

§ 1º- A Taxa de Água será cobrada à razão de Cr\$ 2.400 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros) anu-

al.

§ 2º- A Taxa de Esgotos será cobrada à razão de Cr\$ 1.200 (um mil e duzentos cruzeiros) anua-

l.

Art. 2º- Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janei-

ro de 1985.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 20 de novembro de 1984.


Nelson de Oliveira Marques

Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativo